Acuso a recepção do Officio que V.M.ce me escreveo em data de 20 de Fevereiro sub n.º 10, acompanhando a Copia da sua correspondencia com D. Thomaz de Mascarenhas, e levando-o á Presença de Sua Magestade o Imperador, Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem approvar o que V.M.ce fez a este respeito, e a resolução em que estava de se não desviar, em cousa alguma, da exacta observancia das Ordens de que fora portador o sobredito D. Thomaz.

Nesta occasião vai o Marquez de S.ta Amaro, encarregado por Sua Magestade o Imperador de pôr hum termo a questão Portugueza, e por tanto desde que elle ahi chegar nenhuma guarda fornecerá V.M.ce ao Ex.mo D. Thomaz (ainda mesmo nos limites prescriptos) sem preceder approvação do sobredito Marquez de S.ta Amaro.

D.s g.de V.M.ce Palacio do Rio de Janeiro em 22 d'Abril de 1830

Marquez de Barbacena

Sr.
Gustaquio Adolfo de Mello e Mattos.

1.a 2.a
2